



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 06 Horário 16:35

Data: 28 / 01 / 2022

Assinatura: Eli A Zucchi

Projeto de Lei Nº 14

Executivo () Legislativo

____/____/____

Pauta

____/____/____

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

____/____/____

Ordem do Dia

() Sim
() Não

Emenda

05/02/2022

Aprovado

Rejeitado

Observações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Jandir Tamanho
APROVADO EM
JANDIR TAMANHO 11/02/2022
Vereador Presidente

Autoriza o Executivo Municipal a contribuir com recursos visando a aquisição de camas hospitalares elétricas para o Hospital Municipal Santa Terezinha de Erechim – "Projeto Camas Elétricas – Avanço na Assistência", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com recursos financeiros visando a aquisição de DUAS (02) camas hospitalares elétricas para o Hospital Municipal Santa Terezinha de Erechim – "Projeto Camas Elétricas – Avanço na Assistência".

§1º - O valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) cada cama, deverá ser repassado diretamente a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

§2º - Para o repasse, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha deverá informar o valor correspondente a cada cama hospitalar, as quais deverão ser adquiridas em conjunto com outros e demais entes públicos e privados participantes do Projeto a ser beneficiado, de modo a se obter o melhor preço para o bem a ser adquirido.

§3º - Após a aquisição das camas deverá a Fundação prestar contas da regular aplicação do recurso recebido do Município de Aratiba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0301	GESTÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO COMUNIDADES ENTIDADES
33.50.41.99(149)	Outras instituições privadas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Aratiba/RS, 12 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIZ Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
HENDGES:008619
79087 HENDGES:00861979087

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

JUSTIFICATIVA

O Poder Público Municipal, através do presente projeto de lei, pretende colaborar com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, nosocômio com abrangência regional, quase que exclusivamente atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde, bem como, referência na região da AMAU.

Para tanto, a aquisição de camas hospitalares elétricas faz parte dos objetivos de programa específico daquela instituição, capitaneada pela própria Associação dos Municípios do Alto Uruguai, ao qual, nosso município é filado e participante.

Esta iniciativa, inclusive, teve o aval do colegiado dos secretários de saúde dos municípios do Alto Uruguai, podendo, para tanto, receber recursos do duodécimo da própria Câmara de Vereadores, consoante entendimento prévio com a Direção desta Casa.

Entendemos que a finalidade da iniciativa é nobre, porquanto a Instituição igualmente presta serviços aos nossos Municípios.

Assim, considerando a existência de interesse e finalidade pública no repasse dos valores pretendidos, solicitamos a aprovação desta iniciativa legislativa pela unanimidade do Poder Legislativo.

Respeitosamente.

Aratiba, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIZ Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
HENDGES:0086
1979087 HENDGES:0086197908
7

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.

PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

EXMO. SR. JANDIR TAMANHO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/2022 -
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR
COM RECURSOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMAS
HOSPITALARES ELÉTRICAS PARA O HOSPITAL
MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ERECHIM -
PROJETO CAMAS ELÉTRICAS - AVANÇO NA ASSIS-
TÊNCIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURIDÍCO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a “Autorização para o Executivo Municipal contribuir com recursos visando a aquisição de camas hospitalares elétricas para o Hospital Municipal Santa Terezinha de Erechim - Projeto Camas Elétricas - Avanço na Assistência”.

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Executivo, é privativa deste Poder.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2022 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM RECURSOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CA-MAS HOSPITALARES ELÉTRICAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - PROJETO CAMAS ELÉTRICAS – AVANÇO NA ASSISTÊNCIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

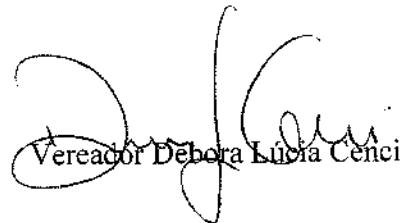
No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

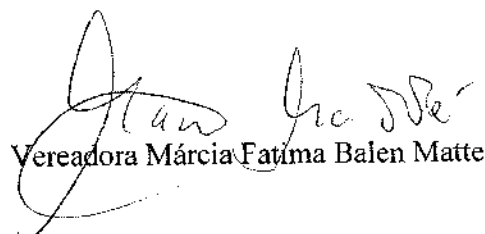
O Parecer da Assessoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 01 de fevereiro de 2022.


Vereador Marco Antonio Machado


Vereador Debora Lucia Cenci


Vereadora Marcia Fatima Balen Matte